



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 159/2025/PRES**

Remove, a pedido, Walbercy Alexandre de Albuquerque Costa, da 08<sup>a</sup> ZE – São Paulo do Potengi/RN para a 51<sup>a</sup> ZE - São Gonçalo do Amarante/RN e da 51<sup>a</sup> ZE - São Gonçalo do Amarante/RN para a 67<sup>a</sup> ZE - Nísia Floresta/RN.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 13, de 05/07/2012, e tendo em vista o que consta nos processos SEI n.ºs 3971/2025 e 5231/2025,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 01/2025 – Técnico Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 190/2025/DG (DJe: 22/07/2025),

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2025 – Técnico Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 234/2025/DG (DJe: 29/08/2025),

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação no Concurso de Remoção nº 01/2025, o servidor WALBERCY ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024609, da 08<sup>a</sup> Zona Eleitoral – São Paulo do Potengi/RN para a 51<sup>a</sup> Zona Eleitoral – São Gonçalo do Amarante/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Remover, a pedido, em virtude de habilitação no Concurso de Remoção nº 03/2025, o referido servidor, da 51<sup>a</sup> Zona Eleitoral – São Gonçalo do Amarante/RN para a 67<sup>a</sup> ZE - Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 3º Autorizar o servidor a permanecer lotado na Secretaria do Tribunal, em virtude de sua designação para o exercício de função comissionada, conforme Portaria n.º 204/2021-GP, de 08/11/2021 (DJE: 11/11/2021).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado e datado eletronicamente*  
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 23/09/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2396159&crc=DFB69233](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2396159&crc=DFB69233) informando, caso não preenchido, o código verificador **2396159** e o código CRC **DFB69233**.

---

05231/2025

2396159v5